



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 5663/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que fiz cessar o regime de substituição no cargo de Diretora de Serviços do Departamento Administrativo e Financeiro, em que se encontrava, desde 21/9/2015, a licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques, com efeitos a 25/6/2017.

21 de junho de 2017. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

310582678

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

Despacho n.º 5664/2017

Renovação da Comissão de Serviço de Administrador Judiciário

Após prévia concordância do Senhor Procurador-Geral Adjunto Coordenador e do Senhor Director-Geral da Administração da Justiça, ao abrigo dos artigos 105.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro e 21.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro, renovo a comissão de serviço do Senhor Secretário de Justiça José Aurélio Simões Ferreira Cabido, como Administrador Judiciário da Comarca do Porto, pelo período de 3 anos, com efeitos a 01 de maio de 2017.

6 de junho de 2017. — O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, *José António Rodrigues da Cunha*.

310552853

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 7174/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do artigo 47.º da LTFP, durante o período experimental foi denunciado a seu pedido, pelo trabalhador Joaquim Manuel Martins Azeitona, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico de informática, neste Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 31 de maio de 2017.

5 de junho de 2017. — O Juiz Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

310551654

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 5665/2017

Licenciada Madalena Gonçalves Robalo, Procuradora-Geral-Adjunta a exercer as funções no Supremo Tribunal Administrativo, cessou funções por efeito de aposentação/jubilção por ter atingido o limite de idade.

1 de junho de 2017. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

310551516



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 5666/2017

Considerando que, por deliberação do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, de 17 de fevereiro de 2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2017 (Deliberação n.º 254/2017) foram delegadas as competências necessárias para autorizar os voos de aeronaves pilotadas remotamente, vulgo “Drones”, previstos nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento n.º 1093/2016, de 24 de novembro de 2016.

Considerando que o ponto 2. da Deliberação ANAC n.º 254/2017 prevê a faculdade de subdelegação das competências acima descritas em dirigentes ou em trabalhadores da ANAC.

Considerando, por fim, que através da Deliberação ANAC n.º 1745/2016, de 17 de outubro de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2016, o Conselho de Administração delegou a gestão, a direção e a supervisão da Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, onde se inclui as matérias referentes à emissão de licenças de controlador de tráfego aéreo e de instruendo, atualmente reguladas pelo Regulamento (UE) 2015/340, da Comissão, de 20 de fevereiro de 2015.

Assim, atento ao disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015,

de 7 de janeiro, e ainda no uso das competências subdelegadas pelas Deliberações n.ºs 254/2017 e 1745/2016, determino o seguinte:

1 — Subdelegar no Chefe do Departamento de Navegação Aérea da Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Dr. André Marques, a competência para autorizar os voos de aeronaves pilotadas remotamente, previstos no artigo 10.º, bem como no artigo 11.º do Regulamento n.º 1093/2016, de 24 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 238, de 14 de dezembro de 2016.

2 — Subdelegar, ainda, no Chefe do Departamento de Navegação Aérea da Direção de Infraestruturas e Navegação Aérea, Dr. André Marques, as competências para a emissão, revalidação, renovação, suspensão e cancelamento das licenças de controlador de tráfego aéreo e de instruendo de controlo de tráfego aéreo, bem como as respetivas qualificações e averbamentos, nos termos do Regulamento (UE) 2015/340, da Comissão, de 20 de fevereiro de 2015, e demais legislação aplicável.

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se, desde já, ratificados os atos entretanto praticados, desde o dia 15 de maio de 2017.

19 de maio de 2017. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Seruca Salgado*.

310551484